



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.408 DE 29 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre medidas para o enfrentamento do Covid19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, estabelece restrições temporárias para o enfrentamento do Covid19;

CONSIDERANDO os termos do novo acordo celebrado entre o Município de Barra Mansa e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, homologado pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Barra Mansa;

CONSIDERANDO os termos do relatório epidemiológico semanal nº 23 emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação e imunização da população, o que impactou positivamente no combate contra a Covid19 e pode ser identificado nos relatórios semanais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados os termos do Decreto nº 10.382 de 4 de agosto de 2021 até o dia 5 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de agosto de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO